



LEI Nº 698/2014 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

09.271.0112.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 048: **3.1.90.03.00** Pensões do RPPS e do Militar R\$ 8.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 072: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2043.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 213: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 250: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Ficha 252: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2039.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal

Ficha 276: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 17 de outubro de 2.014.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

- DENILSON LUIZ DE FREITAS -
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento